

O NOVO PACTO FEDERATIVO

Documento IPEA nº 4

Programa de Desenvolvimento Integrado
dos Vales Pobres

Gláucia Marinho Souto

ipea
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DOS VALES POBRES**

PROMOVALE

DOCUMENTO - SÍNTESE
(Versão Preliminar)

BRASÍLIA/JULHO DE 1993

PROMOVALE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS VALES POBRES

O Programa de Promoção do Desenvolvimento Integrado dos Vales Pobres - PROMOVALE, se constitui de um conjunto de ações integradas do Governo Federal, Governo do Estado de Minas Gerais e Prefeituras Municipais, no sentido de desenvolver atividades de caráter econômico e social, voltadas para o desenvolvimento auto-sustentável da Região, e o combate à fome e à miséria, através de geração de emprego e renda.

O PROMOVALE surgiu de iniciativa dos Parlamentares da Bancada Mineira no Congresso Nacional, através de gestões junto à Presidência da República, objetivando reverter a situação de miséria da área.

A aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ocorreu através da Exposição de Motivos nº 030/93, de 29 de Julho de 1993.

O Programa compreende 114 municípios, superfície com cerca de 204.000 Km² e população em torno de 2,5 milhões de habitantes. Divide-se em três áreas: Vale do Jequitinhonha - Área I, com 43 municípios, 56.300 Km² e população de 679.000 habitantes; Vale do Mucuri - Área II, com 19 municípios, 20.697 Km² e população de 418.000 habitantes; e Vales do Norte de Minas Gerais - Área III, com 1.375 milhões de habitantes, distribuídos por 126.460 Km², em 52 municípios.

Como se sabe o Vale do Jequitinhonha é a região mais pobre do Estado de Minas Gerais e caracteriza-se como um dos mais extensos e críticos bolsões de pobreza do País.

O Programa engloba um conjunto de medidas objetivando melhorias da qualidade de vida, oportunidade de geração de emprego e renda para segmentos pobres da população; criação de oportunidades para as atividades do pequeno produtor rural com medidas que facilitem o acesso à terra e a habitação; promoção da agricultura e da agroindústria e de melhorias na produção e comercialização de alimentos; melhoria das condições de infra-estrutura sócio-econômica e melhor utilização dos recursos hídricos.

O PROMOVALE atinge, dessa maneira, a proposta de crescimento seletivo do Governo Federal estimulando setores como agricultura e construção civil, empregando os recursos da União em projetos de execução rápida e envolvendo a participação da comunidade através de suas Organizações.

O Programa não constitui uma nova proposta desenvolvimentista para a Região, caracterizando-se por incorporar ações contempladas em outros Programas e/ou Projetos voltados para essa Região, convergência de programas estaduais e federais como o PRODEVADE, PADVALE, NOVO JEQUITINHONHA, SODECOM, PROGRAMA EMERGENCIAL DE GOVERNO e ações realizadas no âmbito do Governo de Minas Gerais, bem como contar com recursos já assegurados no Orçamento Geral da União para sua primeira fase de implantação.

O Programa se insere, portanto, como resposta ao desafio que a sociedade brasileira deve enfrentar para erradicar as causas que contribuem para que 1/5 da população do país sobreviva em condições de miséria absoluta.

O Vale do Jequitinhonha, Vale Mucuri e Vales do Norte de Minas Gerais se caracteriza como Região de estagnação econômica, onde as ações do governo e mesmo da iniciativa privada, não foram capazes, ao longo do tempo, de reverter o seu perfil de pobreza e marginalidade da sua população, apresentando indicadores sociais os mais baixos do país.

São extremamente elevadas as taxas de analfabetismo, desnutrição, morbidade, repulsão demográfica, desemprego estrutural, incipiência das estruturas econômico-sociais, do aparato produtivo e baixo nível de consciência política.

Os programas de assentamento e colonização não lograram processos de reversão de tendências de repulsão demográfica, caracterizada pela altíssima concentração fundiária. Os programas de energização e construção de barragens para irrigação (Novo Jequitinhonha) não permitiram viabilizar a exploração do potencial disponível.

A região continua requerendo planejamento adequado e recursos suficientes destinados à mais utilização dos recursos hídricos em programas de irrigação, a exploração dos recursos mineralógicos (inclusive estratégicos) e florestais, além da adequada utilização do potencial turístico e artístico-cultural.

Num contexto de carências generalizadas, o investimento governamental se faz prioritário e urgente no sentido de proporcionar a melhoria das condições de vida da população dessa área dos Vales.

Diante desta constatação é que, configurando iniciativas de representantes mineiros no Congresso Nacional em favor dos Vales Pobres, o Ministério da Integração Regional - MIR, em conjunto com os Ministérios Setoriais envolvidos e o Governo do Estado de Minas Gerais propõem desenvolver na Região um conjunto de ações em termos de investimentos capazes de gerar grande impacto econômico social e redução das carências mais agudas da sua população.

Concebido para o período de 1993 a 1995, o PROMOVALE deverá se desenvolver em duas etapas, sendo a primeira através de uma Ação Emergencial e Imediata para 1993, com recursos oriundos do Orçamento Geral da União/OGU de emendas dos Parlamentares Mineiros no Congresso Nacional, além de outros recursos adicionais à conta de dotações globais de cada Ministério, cujas liberações deverão ser priorizados em favor dos Municipais da Área-Programa.

Nesta primeira etapa, o MIR priorizou para atendimento com recursos provenientes de emendas no OGU/93 (recursos carimbados) a importância de CR\$ 317.231.363,00 (trezentos e dezessete milhões, duzentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta e três cruzeiros reais) e com dotações globais (recursos não carimbados) a importância de CR\$ 168.129.885,00 (cento e sessenta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros reais), para atendimento a 37 municípios da Área-Programa, cujos investimentos envolvem aplicações em saneamento básico, construção e recuperação de estradas rurais e vicinais, construção de pontes, construção de terminal de passageiros, construção de pequenas barragens, eletrificação rural, coleta de esgoto e obras de infra-estrutura urbana.

Para a segunda etapa, Ação de Médio Prazo, compreendendo o período de 1994/1995, os Ministérios Setoriais envolvidos no Programa alocarão nas respectivas propostas orçamentárias os recursos necessários para aplicação na Região, sob o título "Programa de Promoção do Desenvolvimento Integrado dos Vales Pobres - PROMOVALE", o que no seu conjunto representará nova base de sustentação do seu desenvolvimento nos próximos anos.

Os investimentos previstos e, medidas propostas na primeira fase (1993) envolvem aplicações da ordem de CR\$ 4,9 bilhões de cruzeiros reais para cobertura das necessidades básicas da população nas áreas de educação, saúde, moradia popular, saneamento básico, desenvolvimento rural, eletrificação, irrigação, estradas rurais e vicinais e ações geradoras de emprego e renda.

Esses recursos, somados às aplicações do Governo do Estado de Minas Gerais, consubstanciam um esforço conjugado com as Lideranças, Associações Locais e Organizações Não Governamentais da região, fator fundamental para essa atuação convergente na implantação das ações programadas.

O PROMOVALE obedece os princípios de descentralização e integração das ações, através da atuação de cada Ministério e Órgãos envolvidos e da observância e atendimento aos pleitos e reivindicações das comunidades, condições capazes de tornar efetivas articulações e integração das ações programadas para o desenvolvimento auto-sustentável.

A implementação dar-se-á nos níveis Federal, Estadual, Municipal e dos Grupos Sociais Organizados, através da participação integrada nos programas,

respeitadas suas respectivas competências. Busca-se a descentralização das políticas governamentais, em todos níveis hierárquicos e de forma paritária, de modo a garantir a participação da sociedade organizada na definição de prioridades.

A administração e o acompanhamento da execução do PROMOVALE ficará a cargo do Grupo Interministerial, sob a coordenação do MIR, em articulação com os Ministérios Setoriais e Órgãos envolvidos no Programa.

Conforme estratégia definida, nessa primeira fase Emergencial de execução, cada Ministério envolvido está priorizando a liberação dos recursos constantes de emendas no OGU/93.

Para exercício de 1994, o Ministério da Integração Regional alocou recursos no seu orçamento à ordem de CR\$ 450 milhões de cruzeiros reais; o Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária inseriu no Orçamento a rubrica PROMOVALE no valor de CR\$ 500 mil cruzeiros reais. Os demais Ministérios não incluíram em seus orçamentos a rubrica PROMOVALE.

O PROMOVALE atinge, dessa maneira a proposta de crescimento seletivo do Governo Federal, estimulando setores como agricultura e construção civil, empregando os recursos da União na geração de novos empregos, em projetos de execução rápida e envolvendo a Comunidade.

O Programa prevê a municipalização das ações em merenda escolar, educação e saúde, contando com a participação efetiva das Associações de Municípios das 5 microrregiões que compõem os Vales de Jequitinhonha (3); Mucuri (1) e Norte de Minas Gerais (1).

O PROMOVALE constitui um instrumento normativo e estratégico do Governo Federal para enfrentar um dos grandes desafios dessa região no quadro nacional. Concentra sua ação em duas linhas básicas, o Programa de Ação Governamental e o Plano de Combate à Fome e a Miséria.

Gláucia Marinho Souto
Técnica de Planejamento e Pesquisa
IPEA/SEPLAN-PR

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS VALES POBRES - PROMOVALE

APRESENTAÇÃO

O Programa de Promoção do Desenvolvimento Integrado dos Vales Pobres - PROMOVALE, se constitui de um conjunto de ações integradas do Governo Federal, Estado de Minas Gerais, Representantes Mineiros no Congresso Nacional, Prefeituras Municipais e entidades não governamentais, no sentido de desenvolver um conjunto de ações, de caráter econômico e social voltados para o desenvolvimento auto-sustentável da Região, e o combate à fome e à miséria através da geração de emprego e renda.

O PROMOVALE terá a duração de três anos (1993-1995), e as ações se desenvolverão em duas etapas, uma emergencial e imediata, para o presente exercício, que tem por base os projetos inscritos no Orçamento Geral da União decorrentes de emendas beneficiando municípios e Áreas-programa. Na segunda fase, uma ação de médio prazo cobrindo o período de 1993-1995, cada Ministério Setorial e Órgãos da Presidência da República, alocarão nas respectivas propostas orçamentárias as aplicações voltadas para a Região sob o título "Programa de Promoção do Desenvolvimento Integrado dos Vales Pobres - PROMOVALE".

Os investimentos previstos e medidas propostas na primeira fase do PROMOVALE envolvem aplicações da ordem de Cr\$ 9,8 trilhões em melhorias das necessidades básicas da população nas áreas de educação, saúde, moradia popular, saneamento básico, municipalização da merenda escolar, de forma permanente, desenvolvimento rural, eletrificação, irrigação, crédito rural, estradas vicinais, associativismo, cesta básica e produção de alimentos, prioridades que têm impacto sobre emprego e renda e atividade produtiva.

A estratégia de implementação da programação proposta obedece ao princípio da descentralização das ações através da atuação de cada Ministério e Órgãos envolvidos, e da observância e atendimento aos pleitos e reivindicações das comunidades, condições capazes de tornar efetivas a articulação e a integração das ações programadas para o desenvolvimento auto-sustentável.

A administração e o acompanhamento da execução do PROMOVALE ficará a cargo do Grupo Interministerial, sob a coordenação do MIR, em articulação com os Ministérios Setoriais e Órgãos envolvidos no Programa.

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS VALES POBRES

PROMOVALE

1. INTRODUÇÃO:

O Programa de Promoção do Desenvolvimento Integrado dos Vales Pobres - PROMOVALE, visa a integração de ações de caráter econômico e social entre o Governo Federal, Congresso Nacional, Governo Estadual, Prefeituras Municipais, Organizações Comunitárias e coaduna-se à prioridade estabelecida no Plano de Ação Governamental para a retomada do crescimento econômico, capacitando a região a um desenvolvimento auto sustentável, canalizando recursos prioritariamente para projetos de efeitos diretos e imediatos no combate à fome e à miséria.

O Programa compreende três Áreas, a Área I, a do Vale do Jequitinhonha, a Área II, a do Vale do Mucuri e a Área III, a dos Vales do Norte de Minas Gerais, que apresentam características sócio-econômicas similares, constituindo-se como um dos mais resistentes bolsões de pobreza do País.

As ações previstas para a implementação do PROMOVALE, englobam um conjunto de medidas para toda a Região, objetivando:

- melhorias da qualidade de vida;
- oportunidade de geração de emprego e renda para segmentos pobres da população;
- criação de oportunidades para as atividades do pequeno produtor rural com medidas que facilitem o acesso à terra e à habitação;
- promoção da agricultura, da irrigação, da agroindústria e de melhorias na produção e comercialização de alimentos;
- melhoria das condições de infra-estrutura sócio-econômica; e,
- melhor utilização dos recursos hídricos.

O PROMOVALE atinge, dessa maneira, a proposta de retomada do crescimento estimulando setores como agricultura e construção civil, utilizando os recursos da União em projetos de execução rápida e envolvendo a participação da comunidade através de suas Organizações, tais como a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário - SODECOM, bem como o Governo de Minas Gerais, através de diferentes instituições que atuam na Região, a Superintendência do Norte de Minas - SUDENOR, a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE, a RURAL MINAS, o Grupo Executivo do Vale do Jequitinhonha - GEVALE, e as Secretarias Estaduais.

Dessa maneira, o Programa envolve uma nova proposta desenvolvimentista para a Região, caracterizando-se por incorporar ações do Governo Federal e Estado de Minas Gerais.

O Programa se insere, portanto, como resposta ao desafio que a sociedade brasileira deve enfrentar para erradicar as causas que contribuem para que 1/5 da população do País sobreviva em condições de miséria absoluta.

2. JUSTIFICATIVA:

O PROMOVALE integrado pelas 3 (três) Áreas mencionadas, com 114 municípios, abrange uma superfície de cerca de 204 mil Km², uma população de 2,5 milhões de habitantes em 1991, e se caracteriza como Região de estagnação econômica onde as ações do governo, e mesmo da iniciativa privada, não foram capazes, ao longo do tempo, de reverter o perfil de pobreza e marginalidade da sua população, apresentando indicadores sociais os mais baixos do País.

A Área I, do Vale do Jequitinhonha, compreende 43 Municípios, com superfície de 56.300 Km² e uma população de 679.000 habitantes. A Área II, do Vale do Mucuri, corresponde a 19 Municípios, com 20.697 Km² e uma população de 418.000 habitantes. Por sua vez, a Área III do PROMOVALE, referente aos Vales do Norte de Minas Gerais, abrange 52 Municípios, com 126.460 Km² e uma população de 1,357 milhão de habitantes.

São extremamente elevadas as taxas de analfabetismo, desnutrição, morbidade, êxodo rural, desemprego estrutural, fragilidade das estruturas econômico-sociais do aparato produtivo e do baixo nível de consciência política.

Ademais, essa Região é carente em infra-estrutura sócio-econômica, baixo nível de renda e baixa precipitação pluviométrica com longos períodos de estiagem, colocando em constante risco as práticas agrícolas.

Os programas de assentamento e colonização não lograram processos de reversão de tendências de repulsão demográfica, caracterizada pela elevada concentração fundiária. Os programas de energização e construção de barragens para irrigação (Novo Jequitinhonha a exemplo), não permitiram, ainda, viabilizar a exploração de todo o potencial disponível.

A região continua requerendo planejamento adequado e suficiente destinado a maior utilização dos recursos hídricos em programas de irrigação, a exploração dos recursos mineralógicos (inclusive estratégicos) e florestais, além da adequada utilização do potencial turístico e artístico-cultural.

Num contexto de carências generalizadas, o investimento governamental se faz prioritário e urgente no sentido de proporcionar a melhoria das condições de vida da população dessas áreas dos Vales Pobres de Minas Gerais.

3. CONCEPÇÃO:

Diante destas constatações é que, conjugando iniciativas de representantes mineiros no Congresso Nacional em favor dos Vales Pobres, o Ministério da Integração Regional - MIR, em conjunto com os Ministérios setoriais envolvidos e o Governo do Estado de Minas Gerais, propõem desenvolver na Região um conjunto de ações em termos de investimentos capazes de gerar maior impacto econômico-social e redução das carências mais agudas da sua população.

Neste sentido, uma ação coordenada e concentrada deverá ser desenvolvida para essa Região, em duas dimensões: uma Ação Emergencial e Imediata para 1993, tendo por base os projetos e emendas constantes no Orçamento Geral da União, no âmbito dos diferentes Ministérios, os quais se integram perfeitamente com os objetivos do Programa; e, uma Ação de Médio Prazo, cobrindo o período de 1993-1995, em que os Ministérios setoriais e Órgãos da Presidência da República identifiquem, em suas respectivas propostas orçamentárias, os recursos voltados para essa Região sob a denominação "Programa de Promoção do Desenvolvimento Integrado dos Vales Pobres" - PROMOVALE.

Da mesma forma, essa recomendação seria feita ao Governo do Estado de Minas Gerais, de maneira a somar esforços, como contrapartida no Programa para a dinamização da economia da Região. Igualmente, na revisão do Plano Plurianual - PPA, como nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 1994/95, deverão ser priorizadas as aplicações nas Áreas-programa selecionadas.

4. OBJETIVO:

4.1. Objetivo Geral:

- › Integração das ações do Governo Federal, do Estado de Minas Gerais, das Prefeituras Municipais e das Entidades não Governamentais - Associações de Produtores, Sindicatos e outras - com vistas ao desenvolvimento auto sustentável da região, combate à miséria e à pobreza pela geração de emprego e renda.

4.2. Objetivos Específicos:

- › implementar ações sociais integradas de impacto imediato no combate à pobreza promovendo a geração de renda e emprego;
- › promover o fortalecimento da organização dos produtores rurais e da base familiar, com vista à sustentação de modelo de desenvolvimento voltado para a equidade social, a redução da pobreza e alcance da melhoria da qualidade de vida;
- › atenuar a migração rural-urbana e reverter o processo, criando condições para a formação de núcleos de desenvolvimento;
- › implantar infra-estrutura básica na zona rural-urbana, em termos de saneamento, habitação, saúde, educação, eletrificação, pequenas barragens, irrigação, transportes, comunicações e desenvolvimento rural;

- › reduzir as desigualdades inter e intraregionais;
- › promover a execução imediata dos Programas de Geração de Emprego e Renda, Combate à Fome e a Miséria, dentre outros contemplados no Plano Imediato de Ação Governamental; e,
- › ampliar os recursos destinados às Áreas-programa, visando a municipalização e a descentralização dos serviços públicos.

5. DIRETRIZES

- › estimular a participação da comunidade através do fortalecimento das suas organizações;
- › promover a integração entre governo/comunidade;
- › incrementar as atividades geradoras de emprego e renda; e,
- › promover a implantação e melhoria das condições de vida das populações sobretudo das pequenas comunidades.

6. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A estratégia de implementação do PROMOVALE obedece os princípios da descentralização das ações, através da atuação de cada Ministério e Órgãos envolvidos, Governo do Estado de Minas Gerais, Prefeituras Municipais e a participação das Organizações Comunitárias, tornando efetivas a articulação e a integração das ações programadas.

De acordo com esta estratégia serão considerados três programas complementares entre si, o da Área I correspondente ao do Vale do Jequitinhonha, o da Área II para o Vale do Mucuri e o da Área III para os Vales do Norte de Minas Gerais, respaldados em Exposições de Motivos específicas para a implementação das respectivas programações.

Dentro da estratégia preconizada, o Programa deverá se desenvolver em duas etapas sendo a primeira, através de uma Ação Emergencial e Imediata para o ano de 1993, contemplando investimentos em moradia popular, saneamento básico urbano-rural, água e esgotos, garantia da merenda escolar, apoio permanente ao magistério e à educação básica, saúde, desenvolvimento rural, apoio ao pequeno produtor rural, estradas vicinais, eletrificação, irrigação e crédito rural, fornecimento de cesta básica à população mais carente, produção de alimentos básicos, elenco de ações geradoras de emprego e renda que certamente poderão começar a modificar o perfil sócio-econômico da Região.

Os recursos necessários à implementação do Programa para essa fase serão os constantes do OGU/93, além de outros recursos adicionais à conta de dotações globais de cada Ministério, consignadas em projetos prioritários de apoio, nas diferentes áreas de competência de cada um, em favor dos Municípios e Áreas-programa do PROMOVALE.

Esses recursos somados às aplicações do Governo do Estado de Minas Gerais consubstanciam um esforço conjugado, articulando, também, lideranças, associações locais e organizações não governamentais da Região, para uma atuação convergente na implementação das ações programadas.

A segunda fase compreende o período 1993/1995, entendendo-se que os Ministérios setoriais e Órgãos da Presidência da República e os Governos do Estado de Minas Gerais e dos Municípios, assegurem, nas respectivas propostas orçamentárias, os recursos necessários para aplicação nessa Região, sob a denominação "Programa de Promoção do Desenvolvimento Integrado dos Vales Pobres - PROMOVALE o que, no seu conjunto, representaria nova base de sustentação do seu desenvolvimento nos próximos anos.

Da mesma forma, na revisão do Plano Plurianual - PPA, como nas LDO's - Leis de Diretrizes Orçamentárias para 1994/1995, devem ser priorizadas as aplicações nas Áreas-programa.

7. OPERACIONALIZAÇÃO

A proposta do PROMOVALE é o da integração dos setores público e privado em torno de um programa concreto de combate a fome e a miséria, com recursos a serem aplicados em 1993 e nos exercícios de 1994 e 1995.

A operacionalização do PROMOVALE dar-se-á nos níveis Federal, Estadual, Municipal e dos grupos sociais organizados, através da participação integrada nos programas, respeitadas suas respectivas competências.

Buscar-se-á a descentralização da implementação das políticas governamentais, em todos os níveis hierárquicos e de forma paritária, de modo a garantir a participação da sociedade civil organizada na definição de prioridades, gestão e administração dos recursos, execução, avaliação e controle das atividades.

Essas atividades se desdobram:

- a) pelo setor público em seus diferentes níveis, Federal, Estadual e Municipal;
- b) pelo setor privado (empresarial) através de suas organizações cooperativas, igualmente nos seus diferentes níveis;
- c) através das organizações não-governamentais que atuam na área de apoio ao desenvolvimento rural;
- d) através de outras organizações da sociedade civil, tais como, universidades, escolas profissionais, entidades culturais, de comunicações;
- e) das cinco Associações dos Municípios (AMBAJ, AMEJ, AMAJE, AMAMS e AMUC) abrangidos pelas Áreas-programa; e
- f) através das Organizações Comunitárias.

A implantação das ações de combate à fome e à miséria tem como condição essencial o fortalecimento da capacidade local de geração, administração e gestão de projetos.

8. INVESTIMENTOS E FONTES DE RECURSOS

8.1. Investimentos

- › Os investimentos necessários à implementação do PROMOVALE deverão estimular a atividade econômica em aplicações programáticas, tais como moradia popular, saneamento básico, educação, municipalização da merenda escolar, saúde, eletrificação rural, estradas vicinais, irrigação, crédito rural, e produção de alimentos básicos.
- › O Programa contará, também, com o apoio dos Bancos Oficiais de crédito a fim de estimular a atividade econômica através de linhas de financiamento a investimentos que apresentem imediato poder de geração de empregos, além de outros Bancos da rede privada de crédito.

8.2. Recursos

- › Para a primeira fase, em 1993, o Programa envolve recursos totais da ordem de Cr\$ 9,870 trilhões, sendo Cr\$ 1,825 trilhão para a Área I, do Vale do Jequitinhonha, Cr\$ 1.018 trilhão para a Área II, do vale do Mucuri e Cr\$ 7,027 trilhões para a Área III, dos Vales do Norte de Minas Gerais, oriundos de emendas constantes no Orçamento Geral da União - OGU, a nível de Municípios, Estado e dotações próprias dos Ministérios setoriais.
- › O Programa poderá contar, também, com recursos de Linhas Especiais de Crédito através do BNDES, Banco do Brasil S.A, BMG, BEMGE, e de instituições creditícias da rede privada.

**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
DOS VALES POBRES - PROMOVALE**

APLICAÇÕES PROGRAMADAS

AREA I - VALE DO JEQUITINHONHA

Cr\$ mil

| APLICAÇÕES PROGRAMADAS | RECURSOS |
|--|----------------------|
| Emendas a Nível de Municípios (Todos os Ministérios) | 528.544.842 |
| Emendas a Nível de Estado - Ministério da Integração Regional | 80.660.000 |
| Emendas a Nível de Estado - Ministério dos Transportes | 992.475.000 |
| Dotações Orçamentárias Próprias - Ministério da Integração Regional | 43.000.000 |
| Dotações Orçamentárias Próprias - Ministério da Educação e do Desporto | 26.466.590 |
| Dotações Orçamentárias Próprias - Ministério da Saúde | 155.347.780 |
| TOTAL GERAL | 1.824.494.212 |

AREA II - VALE DO MUCURI

Cr\$ mil

| APLICAÇÕES PROGRAMADAS | RECURSOS |
|--|----------------------|
| Emendas a Nível de Municípios (Todos os Ministérios) | 851.461.875 |
| Emendas a Nível de Estado - Ministério da Integração Regional | 2.475.000 |
| Dotações Orçamentárias Próprias - Ministério da Integração Regional | 19.000.000 |
| Dotações Orçamentárias Próprias - Ministério da Educação e do Desporto | 12.268.977 |
| Dotações Orçamentárias Próprias - Ministério da Saúde | 133.521.975 |
| TOTAL GERAL | 1.018.727.827 |

AREA I - VALES DO NORTE DE MINAS GERAIS

Cr\$ mil

| APLICAÇÕES PROGRAMADAS | RECURSOS |
|--|----------------------|
| Emendas a Nível de Municípios (Todos os Ministérios) | 1.544.263.875 |
| Emendas a Nível de Estado - Ministério da Integração Regional | 4.022.739.768 |
| Emendas a Nível de Estado - Ministério dos Transportes | 1.098.528.750 |
| Emendas a Nível de Estado - Ministério do Bem-Estar Social | 12.375.000 |
| Emendas a Nível de Estado - Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária | 12.993.750 |
| Dotações Orçamentárias Próprias - Ministério da Integração Regional | 52.000.000 |
| Dotações Orçamentárias Próprias - Ministério da Educação e do Desporto | 52.856.774 |
| Dotações Orçamentárias Próprias - Ministério da Saúde | 231.295.815 |
| TOTAL GERAL | 7.027.053.732 |

QUADRO I
PROMOVALE
RECURSOS PROGRAMADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
EMENDAS A NÍVEL DE MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 1993

| MINISTÉRIO | ÁREAS-PROGRAMA | | | Cr\$ mil |
|--|----------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|
| | Norte de Minas | Vale do Jequitinhonha | Mucuri | TOTAL |
| | Bem-Estar Social | 342.292.500 | 242.785.125 | 369.950.625 |
| Educação e Desporto | 157.298.625 | 141.447.217 | 222.131.250 | 520.877.092 |
| Integração Regional | 647.930.250 | 29.700.000 | 173.002.500 | 850.632.750 |
| Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária | 25.245.000 | 14.850.000 | 6.187.500 | 46.282.500 |
| Saúde | 360.607.500 | 97.762.500 | 80.190.000 | 538.560.000 |
| Cultura | 10.890.000 | - | - | 10.890.000 |
| TOTAL | 1.544.263.875 | 526.544.842 | 851.461.875 | 2.922.270.592 |

Nota:

Os Municípios de Bocaiúva, Botumirim, Cristália, Grão Mogol, Itacambira, Montezuma, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Taiobeiras, são coincidentes da Região Norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha

QUADRO II
PROMOVALE

RECURSOS PROGRAMADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS POR MINISTÉRIO

EXERCÍCIO 1993

| MINISTÉRIO | ÁREAS-PROGRAMA | | | Cr\$ mil |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| | Norte de Minas | Vale do Jequitinhonha | Mucuri | TOTAL |
| Integração Regional | 52.000.000 | 43.000.000 | 19.000.000 | 114.000.000 |
| Educação e Desporto | 52.856.774 | 26.466.590 | 12.268.977 | 91.592.341 |
| Saúde | 231.295.815 | 155.347.780 | 133.521.975 | 520.165.570 |
| TOTAL | 336.152.589 | 224.814.370 | 164.790.952 | 725.757.911 |

QUADRO III
PROMOVALE

RECURSOS PROGRAMADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
EMENDAS PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO 1993

| MINISTÉRIO | ÁREAS-PROGRAMA | | | Cr\$ mil |
|--|----------------------|-----------------------|------------------|----------------------|
| | Norte de Minas | Vale do Jequitinhonha | Mucuri | TOTAL |
| | Integração Regional | 4.022.739.768 | 80.660.000 | 2.475.000 |
| Transportes | 1.098.528.750 | 992.475.000 | - | 2.091.003.750 |
| Bem Estar Social | 12.375.000 | - | - | 12.375.000 |
| Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária | 12.993.750 | - | - | 12.993.750 |
| TOTAL | 5.146.637.268 | 1.073.135.000 | 2.475.000 | 6.222.247.268 |

